



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DA CEEA Nº 7 / 2020 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.009023/2020-68

Barreiras-BA, 23 de Outubro de 2020

Ata da 3ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e dez minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, em caráter extraordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, **Adma Kátia Lacerda Chaves**, contando com a participação do Vice-Presidente da Câmara, **Vice-Reitor Antonio Oliveira de Souza**; do Pró-Reitor: **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP); dos Diretores dos Centros: **Rafael da Conceição Simões** (CCBS) e **Jairo Torres Magalhães Júnior** (CMBARRA); do Vice-Diretor representando a Direção do Centro: **André Bomfim dos Santos** (CMSAMAVI); do Representante dos Técnico-Administrativos em Educação: **Makson Araújo Nunes**; do Representante Docente de Centro: **Elias Isler** (CCET); dos Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Uillian Trindade Oliveira** e **Edward Ferraz de Almeida Júnior**; e dos participantes Convidados: Discentes, **Iago Gabriel de Oliveira Vieira**, **Anderson Souza Barbosa**, **Artur Magalhães de Brito**, **Andressa de Souza Gomes**, **Caio Batista Brandão Dourado Pereira** e **Igorh Barbosa Neves Queiroz**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Apreciação da Proposta do Edital de Inclusão Digital UFOB - Edital Interno Nº 001/2020 - Auxílio Inclusão Digital Emergencial - Projeto Alunos Conectados - RNP/MEC, Processo 23520.007526/2020-07, Relator: Conselheiro Antonio Oliveira de Souza**. Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves**, cumprimentou a todos os conselheiros e convidados presentes e deu início à reunião. Passando ao **ponto de pauta único**, informou que em atendimento às decisões do Conselho Universitário (CONSUNI) com relação às medidas administrativas necessárias para implementação das condições para o ensino remoto emergencial, seria pautado edital da UFOB, que trata de parceria do Ministério da Educação (MEC) com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), que prevê a concessão de chips de pacote de dados para estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica. Preveiu que algumas das ações a serem implementadas não terão possibilidade de ocorrer antes do início do primeiro dia letivo suplementar, porém estão sendo feitos todos os esforços para que sejam concluídas no menor tempo possível. Na sequência, passou a palavra ao relator para apresentação do parecer. O conselheiro **Antonio Oliveira** passou à leitura do parecer e após considerações, fez as seguintes recomendações, a saber: a) colocar o nome da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas abaixo do nome da Universidade Federal do Oeste da Bahia (ao lado do brasão, canto superior esquerdo); b) acrescentar no final do subitem 2.1.1 (a serem enviadas para sae@ufob.edu.br com o assunto: Atualização socioeconômico para o Projeto Alunos Conectados), ficando a redação final do subitem: 2.1.1. Os estudantes que participam de outros Programas de Bolsas, como Permanência ou PROMISAES, poderão solicitar cadastramento, desde que atualizem as informações referentes ao perfil socioeconômico, conforme Item 4, deste Edital (a serem enviadas para sae@ufob.edu.br com o assunto: Atualização socioeconômico para o Projeto Alunos Conectados); c) no item 3.1 sugere-se trocar a expressão: Programa de Conectividade por Projeto Alunos Conectados, ficando a redação final assim: 3.1. O auxílio para acesso à internet será oferecido durante o Ensino

Remoto Emergencial por meio do Projeto Alunos Conectados do Ministério da Educação (MEC) em parceria com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP); d) no item 3.2 sugere-se trocar a expressão: Programa por Projeto Alunos Conectados, ficando a redação final assim: Será fornecido, gratuitamente, chip com pacote de dados para acesso à internet com plano mensal de dados móveis (3G/4G) de 5 à 40GB, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da gestão do Projeto Alunos Conectados; e) acrescentar o subitem 3.3.1., ficando a redação final: 3.3.1. A logística de entrega dos chips aos estudantes com pacotes de dados será de responsabilidade da Secretaria de Assuntos Estudantis; f) sobre o item 3 do Anexo II: sugere inserir a expressão *Per Capita*, ficando a redação final assim: () Estudante constante da lista de estudantes habilitados, conforme Anexo I da presente chamada, com renda *per capita* até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; sugere inserir os Programas Bolsa Permanência e Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior no lugar dos xxxxxxxx, bem como acrescentar a expressão *per capita*, ficando a redação final assim: () Estudante vinculado aos Programas Bolsa Permanência e Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior, que possua renda *per capita* até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; g) sobre o item 13 do anexo II, sugere acrescentar os termos do item 12 e incluindo o CEP, ficando a redação final assim: 13. Caso a resposta do item 12 tenha sido não, informe o endereço completo do local de onde realizará suas atividades (incluindo o CEP); h) sugere acrescentar a nota de rodapé ao término do Anexo II: (Ao enviar este formulário no sistema, o estudante atesta a veracidade nas informações descritas acima e a validade deste documento, ainda que não o tenha assinado fisicamente); i) sugere acrescentar o espelho do Anexo III, no final do item 7.2, ficando a redação final assim: 7.2. O estudante poderá interpor recurso por meio de formulário próprio disponibilizado na página <http://atividadesremotas.ufob.edu.br>, dentro dos prazos previstos no Item 5, conforme o espelho do Anexo III; j) sugere acrescentar o subitem 8.3.1., com a seguinte redação: 8.3.1. Como o presente Edital se destina a constituir cadastro institucional de estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica, o nome só será enviado à RNP para receber o chip com pacote de dados móveis após verificação de que o estudante atende o item 2.2 no momento do envio; k) sugere acrescentar ao final do item 8.4 a expressão *ao qual possui vínculo*, ficando a redação final: 8.4. O estudante-beneficiário do auxílio poderá ser convocado para fazer uma nova avaliação socioeconômica em qualquer período, caso seja identificada essa necessidade durante o trabalho de acompanhamento do Serviço Social do *Campus* ao qual possui vínculo; l) recomendo realizar a atualização da lista de estudantes do Anexo I, conforme solicitação da Secretaria de Assuntos Estudantis, ou seja, acrescentar 127 (cento e vinte e sete) estudantes do Edital SAE/PPP/NCA nº 001/2020 do *Campus* de Barra e 75 (setenta e cinco) estudantes do Edital SAE/PPP/NCA nº 002/2020 dos cinco *Campi*. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às recomendações de ajustes, o Relator recomendou a aprovação do Edital Interno Nº 001/2020 Auxílio Inclusão Digital Emergencial - Projeto Alunos Conectados RNP/MEC. Concluída a apresentação, a **Presidente** franqueou a palavra aos conselheiros. Os conselheiros **Rafael Simões** e **Uilliam Trindade** parabenizaram aos proponentes pela iniciativa do edital. Solicitaram esclarecimentos quanto à gestão do edital e qual o padrão do serviço a ser oferecido. O conselheiro **Antonio Oliveira** informou que a gestão da chamada interna é da Secretaria de Assuntos Estudantis (SAE), mas a gestão do programa “Alunos Conectados” era da RNP, uma vez que o recurso era proveniente da SESU/MEC em parceria com a RNP, e que os pacotes de dados serão de 5, 10, 20 ou 40 Gigabytes, e dependerá da quantidade de componentes que o estudante estará inscrito. A **Presidente** sugeriu especificar no edital o número de GB de acordo as atividades de ensino descritas pelos estudantes, ao que todos concordaram. Os conselheiros **Makson Araújo** e **Jairo Torres** e os convidados **Anderson Barbosa** e **Iago Vieira**, manifestaram dúvidas quanto aos pré-requisitos para obtenção do chip de dados, e possibilidade de estudantes com renda acima de $\frac{1}{2}$ salário mínimo de renda *per capita* pleitearem os chips. O **Relator** esclareceu que estudantes que participaram dos programas de auxílios da Universidade citados no edital, deverão atualizar suas informações, já que algumas modalidades não permitem o acúmulo com outros programas. Que o valor de renda *per capita* de até meio salário mínimo, é critério determinado pelo MEC e RNP. Que esse edital irá atender 467 (quatrocentos e sessenta e sete) estudantes, lembrando que existem análises de renda que ainda estão nos Centros e possivelmente abrirão outro edital para atendimento aos estudantes não contemplados nessa primeira chamada. Que há possibilidade de abrir edital da Instituição para estudantes com renda **per capita** entre meio e um salário mínimo e meio. Informou que a estimativa é de recebimento de 2000 (dois mil)

chips para estudantes da UFOB, porém, só serão concretizadas as quantidades referentes à lista dos estudantes que forem enquadrados no cadastro. Em seguida, a **Presidente** complementou que a UFOB está trabalhando em outras ações que demandam análise administrativa e quanto ao orçamento. Relatou que o último edital PROMISAES não obteve estudantes contemplados. Em seguida, o conselheiro **Jairo Torres** consultou se os estudantes do Centro de Barra estavam inclusos no edital, visto que o quadro está em aberto no processo. O conselheiro Antonio Oliveira informou que os estudantes ainda não haviam sido inseridos por esse motivo recomendou a inclusão de 127 (cento e vinte e sete) estudantes do Centro de Barra em seu parecer. Os convidados **Anderson Barbosa** e **Iago Vieira** e os conselheiros **Makson Araújo** e **Jairo Torres**, manifestaram dúvidas que foram esclarecidas pelo Relator e pela Presidente. Após as discussões e esclarecimentos acerca do edital, foi decidida, com a anuência de todos os conselheiros, a inclusão das seguintes observações: Novas listas de estudantes habilitados a participarem da constituição de cadastro institucional para o Auxílio Inclusão Digital Emergencial do Projeto Alunos Conectados - RNP/MEC, serão disponibilizadas assim que os resultados do Edital 002/2020 SAE, de Concessão de Auxílios forem publicados; Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico sae@ufob.edu.br; Para responder aos itens 12 e 13 do formulário de inscrição, anexo III do edital, o estudante deverá atentar-se que a UFOB está adotando o ensino remoto emergencial como forma de evitar a mobilidade das pessoas e o aumento de casos de COVID-19, recomendando que permaneçam nos locais em que estão mantendo residência atualmente. A Presidente consultou se haviam mais dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação Edital de Inclusão Digital UFOB - Edital Interno N° 001/2020 - Auxílio Inclusão Digital Emergencial - Projeto Alunos Conectados - RNP/MEC, Processo 23520.007526/2020-07, sendo aprovado por unanimidade.** Agradeceu a presença e contribuição de todos. Às quinze horas e quarenta e seis minutos, a Presidente da Câmara, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, encerrou a 3ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 01 de setembro de 2020. Ata aprovada na 5ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 22 de outubro de 2020.

(Assinado digitalmente em 23/10/2020 15:38)

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR
Matrícula: 1146923

(Assinado digitalmente em 23/10/2020 10:30)

CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 23/10/2020 10:34)

ELIAS ISLER
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1236933

(Assinado digitalmente em 23/10/2020 06:29)

GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 23/10/2020 10:32)

JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR
DIRETOR
Matrícula: 1202342

(Assinado digitalmente em 26/10/2020 09:28)

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
Matrícula: 1207764

(Assinado digitalmente em 05/11/2020 16:18)

UILLIAN TRINDADE OLIVEIRA
COORDENADOR
Matrícula: 1149276

(Assinado digitalmente em 23/10/2020 08:54)

VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES
DIRETOR
Matrícula: 1034382

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/>, informando seu número: **7**, ano: **2020**, tipo: **ATA DA CEAA**, data de emissão: **23/10/2020** e o código de verificação: **1bd26dee0a**